



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/506

Rio Grande, 06 de Novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, vimos pelo presente, em atenção a Indicação nº629/23 , em atendimento à proposição do Vereador Fabio de Oliveira Domingues, solicitando que disponibilize uma ambulância na UBSF da Quarta Secção da Barra, vimos informar que conforme manifestação da SMS, a rede de serviços de urgência e emergência móvel e também portas de entrada, compõe a rede de urgência e emergência estadual (RUE-RS) estando regrada pela mesma através dos parâmetros das Portarias do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde, fundamentadas na Portaria nº 2048/02 que estabelece os princípios e diretrizes dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência as normas e critérios de funcionamento, classificação e cadastramento de serviços, pré hospitalar fixo, pré hospitalar móvel, atendimento hospitalar, transporte inter-hospitalar e a capacitação dos recursos humanos na área.

Já a Portaria nº 1010/2012 que redefine as diretrizes para manifestação do serviço de atendimento móvel de urgência e emergência (SAMU 192), definindo o transporte regulado como qualidade a assistência, assim como a Resolução CIT nº 13 de 23/02/2017, que dispõe sobre as diretrizes do transporte sanitário eletivo e ainda a Portaria nº 2.214 GM de 31/08/2017, que regulamenta a aplicação de recursos por programação para aquisição de ambulância tipo A, salientando que nesse caso tipo A atende as demandas não urgentes no transporte sanitário, sendo destinada a remoção simples e eletiva.

Os critérios que estipulam o quantitativo de distribuição das ambulâncias tipo A tem como base a relação entre a população de cada município, sendo recomendando 04 ambulâncias para a população acima de 100mil habitantes.

Nesse sentido atendendo a legislação vigente, a Secretaria de Município da Saúde (SMS) conta com serviços regulamentados, respeitando os critérios populacionais e o perfil epidemiológico do município. Assim, não havendo a indicação de ambulância fixa nesta comunidade, sendo esta atendida tanto pela SMU quanto pelo SAMU, ambos com base fixa no Cassino, local próximo da comunidade

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal**

**À Sua Excelência
Ver. JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE**

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!